PROJETO DE LEI Nº. 51 /2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, ***MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais **até** valor de **R$ 4.546.586,00** (quatro milhões, quinhentos e quarenta seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	Nova FR-02 CA 801.0012	100.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	Nova FR-02 CA 801.0013	300.000,00	Contratação por tempo determinado F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	Nova FR-02 CA 8010014	100.000,00	Ots Serv Terc PJ F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	Nova FR-02 CA 801.0015	400.000,00	Contratação por tempo determinado F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR-02 CA 801.0016	700.000,00	Material Consumo F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-02 CA 801.0017	300.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025

02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-02 CA 801.0018	100.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.46.00	166	300.000,00	Auxilio Alimentação Fundeb 30%	Exercício 2025
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 100.0081	477.500,00	Eq. e Mat. Permanente Serv. Municipais	Exercício 2025
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	340	307.500,00	Eq. e Mat. Permanente Serv. Municipais	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.1.130	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 800.0021	1.461.586,00	Obras e Instalações F M S	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 4.546.586,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.107.68386, Dep. Bruna Furlan para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS LABORATÓRIAIS**;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.032.65451, Dep. Delegado Olim para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.040.68879, Dep. EMIDIO DE SOUZA para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS LABORATÓRIAIS**;

IV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.259.68590, Dep. Fabiana Bolsonaro para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.056.67975, Dep. LÉO OLIVEIRA para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**;

VI -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.280.68067, Dep. VALDOMIRO LOPES para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**;

VII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Estadual, E.P. 2025.073.65467, Dep. PROFESSORA BEBEL para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM**;

VIII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), motivado pelo Recurso **FUNDEB**; **AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

IX -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 477.500,00** (quatrocentos mil e quinhentos reais), motivado pelo repasse voluntário Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo 59000013498202318; **CAMINHÃO BASCULANTE**

X -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 307.500,00** (trezentos e sete mil e quinhentos reais), TESOURO; **CONTRAPARTIDA CAMINHÃO BASCULANTE**

XI -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 1.461.586,00** (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário Federal do Fundo Nacional de Saúde, EP. 4290005 – Dep. Adilson Barroso; **REFORMA PRÉDIO CENTRO ODONTOLÓGICO.**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de

forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal